



PARÁ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO PARÁ

PORTARIA Nº 953 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, no uso das atribuições que lhe a Lei nº 8.906/94 (EAOAB), o Regulamento Geral da OAB e o Regimento Interno desta Seccional.

CONSIDERANDO que a Seccional, ESA e o TED são entes que integram o Sistema OAB/PA, cujos objetivos convergem para um só fim, servir com eficiência e cada vez melhor a todos (as) advogados (as) e estagiários (as);

CONSIDERANDO que os órgãos do Poder Judiciário não irão funcionar no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira);

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Finados no dia 02 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - FACULTAR o expediente aos funcionários da sede, Casa da Advocacia Trabalhista, a Casa da Advocacia Clóvis Malcher e a Casa da Advocacia de Icoaraci no dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º - As demais salas situadas no interior dos Tribunais, Fóruns e outros órgãos públicos funcionarão de acordo com o horário de expediente de cada local.

Art. 3º - Os prazos dos processos disciplinares e administrativos não serão prejudicados, podendo ser protocolados através do endereço eletrônico protocolo@oabpa.org.br.

Art. 4º - Fica mantido o plantão da Comissão de Defesa das Prerrogativas através dos seguintes contatos: (91) 99207-8221 e prerrogativas@oabpa.org.br

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência aos setores envolvidos, registre-se, publique-se nos canais oficiais de comunicação da OAB/PA e cumpra-se.

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da OAB-PA